

## SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR NO CARIRI PARAIBANO

Whelson Oliveira de Brito; Iracira José da Costa Ribeiro; Karine Emanuele Leite Aires de Melo;  
João Batista Monteiro de Sousa; Jamile Santana da Silva.

*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Monteiro, karineleite23@gmail.com*

**Resumo:** O trópico semiárido brasileiro é caracterizado pela escassez de água, ocasionada pela irregularidade das chuvas, isto afeta diretamente a economia da região, mesmo assim, a necessidade de geração de renda fez desenvolver, sobretudo na Região Nordeste do Brasil, a indústria oleeira, com destaque na fabricação de tijolos e telhas. No entanto, muitas dessas empresas, sejam legalmente regularizadas ou não, tendem a não se preocupar com alguns fatores que vão desde o manejo ambiental até a saúde e segurança do trabalhador. Esses dois pontos são de extrema importância, no entanto, este trabalho deixa de lado a questão ambiental, e tem como foco o trabalhador. Nessa ênfase, o trabalho em questão faz uma análise da política de segurança e saúde do trabalhador de quatro pequenas indústrias oleeiras do cariri paraibano. Foi adotada uma abordagem qualitativa de compreensão das questões através de observações às pessoas que trabalham diretamente no setor cerâmico-oleiro. Foram analisados aspectos referentes à proteção dos funcionários e a existência de programas de prevenção necessários, tais como PCMSO, PPRA e SESMT. Os resultados encontrados mostraram que as pequenas empresas são menos visíveis à sociedade e à fiscalização. Também foi constatada a precariedade no conhecimento das normas adequadas para esse setor, e a necessidade de simplificação dessa normativa para atender às características próprias das pequenas empresas.

**Palavras-chave:** Cariri Paraibano, Olarias, Condições de Trabalho.

### Introdução

As olarias realizam a produção de tijolos, canaletas, telhas e outros produtos usados para construção de casas e prédios de alvenaria. A produção de materiais cerâmicos é uma atividade importante para a economia do Brasil, respondendo por cerca de 1% do PIB nacional, dentro de um mercado que fechou o ano de 2012 com crescimento de 11%. Trata-se de uma atividade produtiva com aproximadamente 6.903 cerâmicas espalhadas pelo Brasil e que produz anualmente cerca de quatro bilhões de blocos estruturais e de vedação. Em termos de número da mão de obra, o setor gera 293 mil empregos diretos e 900 mil indiretos, com um faturamento que chegou a R\$ 18 bilhões, em 2011. Diante da existência de um mercado consumidor que por razões históricas é o maior do Brasil (ANICER, 2012).

A região Nordeste concentra cerca de 31,85% das empresas oleeiras devidamente associadas (ANICER, 2012). Entretanto, muitas são as empresas deste setor que têm como característica, a precariedade nas condições de trabalho e pouco conhecimento sobre a cultura de segurança do trabalho. Essas situações podem estar relacionadas às características das empresas, uma vez que muitas são predominantemente familiares, de pequeno porte, utilizam tecnologias rudimentares e localizadas na zona rural. Por isso, o setor tem sido alvo de ações interinstitucionais com a finalidade de promover a saúde e a segurança do trabalho neste ramo produtivo (GOMES, 2010).

Junto à precariedade de algumas empresas, soma-se a jornada de trabalho dos oleiros que pode variar de acordo com a produtividade, numa jornada que tem início pela manhã, e, podendo se estender até a noite.

Partindo de uma análise sobre saúde e segurança do trabalhador, o presente trabalho pretende verificar os riscos laborais a que estão expostos os trabalhadores das olarias quanto ao cumprimento das NR's do Ministério do Trabalho e Emprego.

## **Revisão da Literatura**

### **Semiárido Brasileiro**

O Nordeste abrange 18,27 % do território brasileiro, possuindo uma área de 1.561.177,8 km<sup>2</sup>; destes 962.857,3 km<sup>2</sup> estão inseridos no denominado Polígono das Secas, delimitado em 1936 e revisado em 1951, dos quais 841.260,9 km<sup>2</sup> abrangiam o semiárido nordestino. Vale salientar que a área territorial do Semiárido, assim delimitada, era superior à soma dos territórios da Alemanha, Itália, Cuba e Costa Rica. Para o Ministério da Integração Nacional a delimitação do semiárido mudou recentemente em função de alguns critérios tomados por àquele órgão do governo no trabalho intitulado: Nova Delimitação do Semiárido de 2005; com isto, o território desta região passou dos 892.309,4 km<sup>2</sup>, corrigido posteriormente aos números supracitados, para 969.589,4 km<sup>2</sup> e sua população abrangia cerca de 21 milhões de habitantes, tomando como base o censo do IBGE do ano 2000. Segundo o IBGE (2011) em 2010 a região Nordeste contava com uma população de 53 milhões de habitantes. Ao passo que a denominada região semiárida contava com aproximadamente 25 milhões de habitantes, em que pese suas características bastante severas em condições ambientais (ARAÚJO, 2011).

Com relação ao Estado da Paraíba, a área do semi-árido é da ordem de 48.785 Km<sup>2</sup> que corresponde a 86% da área do estado e comporta 170 municípios. Trata-se de uma região bastante afetada, não apenas por escassez de chuvas, mas também por processos de desertificação em níveis elevados nos anos 90, correspondendo a mais de 2,8 milhões de hectares, que correspondia a 49% da área do Estado (SÁ et al., 1994 apud SÁ et al., 2013).

### **Indústria Cerâmica**

A indústria oleeira é um ramo produtivo da Indústria da Construção Civil, cuja atividade principal é a fabricação de tijolos e telhas. A matéria prima utilizada é a argila extraída do fundo de rios, córregos e várzeas que geralmente ficam próximos das fábricas. Os vestígios mais antigos de fabricação de tijolos foram encontrados em Jericó e datam de 7.000 e 6.395 antes de Cristo. Por volta do ano de 1200 a.C., a fabricação de tijolos generalizou-se na Europa e na Ásia. Com a Revolução Industrial na segunda metade do século XVIII, começou a produção de tijolos em larga escala. As pequenas olarias diminuíram drasticamente e surgiram as grandes fábricas, com fornos enormes e a produção de tijolos tornou-se mais rápida (GOMES, 2010).

Na Paraíba, a movimentação anual é de mais de 600 milhões de peças produzidas, sendo um milhão e meio de toneladas de argila vendidas. O setor emprega diretamente mais de 2.500 colaboradores, e envolve ao todo, cerca de 20 mil pessoas em trabalhos diretos e indiretos. O faturamento anual é de mais de 140 milhões de reais em aproximadamente 150 empresas em todo o estado, de acordo com o Sindicato da Indústria de Cerâmica Vermelha do Estado da Paraíba, conforme dados de 2011 (SINDICER/PB, 2016). Embora o setor da construção civil tenha tido uma retração considerável de 14,3% no primeiro semestre de 2016 comparado com o mesmo período do ano passado, segundo a Associação Brasileira da Indústria de Materiais de Construção (2016).

O grande problema vinculado a este setor dar-se pela condição de trabalho. O setor oleeiro há muito tempo é marginalizado pela sociedade, pois muitos trabalhadores ainda são expostos a condições sub-humanas. Por isso, devem-se buscar medidas para minimizar o sofrimento dos que trabalham

arduamente nessa atividade. Existem várias maneiras para contribuir, seja na denúncia de exploração de trabalho infantil e de adolescentes, como também na participação junto a órgãos públicos e privados no desenvolvimento de melhorias nas condições de trabalho para o setor. (GOMES, 2011). De acordo com Gottardo (2013) a expansão das empresas fez crescer a necessidade de fiscalizar a produção e as questões de saúde e segurança dos trabalhadores.

## Segurança e Saúde do Trabalhador

Algumas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego que tratam da saúde e segurança dos trabalhadores das olarias:

- **NR 01 - Disposições Gerais:** Relativas à segurança e medicina do trabalho, são de observância obrigatória pelas empresas privadas e públicas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
- **NR 06 - Equipamento de Proteção Individual:** Para os fins de aplicação desta Norma Regulamentadora, considera-se Equipamento de Proteção Individual - EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.
- **NR 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional:** Esta Norma Regulamentadora estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.
- **NR 09 - PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais:** Esta Norma Regulamentadora estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.
- **NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos:** Esta Norma Regulamentadora e seus anexos definem referências técnicas, princípios fundamentais e medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores e estabelece requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho nas fases de projeto e de utilização de máquinas e equipamentos de todos os tipos, e ainda à sua fabricação, importação, comercialização, exposição e cessão a qualquer título, em todas as atividades econômicas, sem prejuízo da observância do disposto nas demais Normas Regulamentadoras - NR aprovadas pela Portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, nas normas técnicas oficiais e, na ausência ou omissão destas, nas normas internacionais aplicáveis.

## Metodologia

Esta pesquisa é definida como qualitativa, pois se deu a partir da observação dos colaboradores em campo. A metodologia incluiu visitas a campo para coleta de dados e inspeção do local de trabalho em quatro indústrias oleícolas localizadas nas cidades de Monteiro, Camalaú, Congo e Prata, ambas situadas no estado da Paraíba, Brasil.

A visitação ocorreu em cada unidade fabril, em uma única oportunidade, mas todas durante o mês de junho de 2016. No entanto, em dias diferentes para cada empresa devido à distância entre as

(83) 3322.3222

contato@conidis.com.br

**www.conidis.com.br**



idades. A intenção foi vistoriar pelo menos uma única vez todas as empresas antes de uma nova visita, que será realizada caso haja a necessidade de esclarecer dúvidas quanto a algum item da visita anterior, no entanto, como não houve dúvidas, não foi realizada nova visita em nenhuma empresa.

Após a coleta, todos os dados foram reunidos e compilados para análise. A partir da compilação foram elaboradas planilhas as quais deram origem a gráficos, que por sua vez possibilitam uma melhor visualização dos resultados.

## **Resultados e Discussões**

O critério de análise para cada setor foi o risco que cada um apresenta ao trabalhador. Em uma análise prévia durante as visitas, foi possível identificar visualmente que o setor onde os riscos são maiores e mais relevantes é onde existe maior número de máquinas e equipamentos. Pode-se chegar a esta conclusão em todas as empresas visitadas. Daí optou-se em utilizar um método simplificado, que consistiu em agrupar todas as respostas para cada empresa, contemplando assim apenas a empresa como um todo e não cada setor de cada empresa.

Sem levar em conta a gravidade que o não atendimento a cada requisito pesquisado representa, algumas conclusões são possíveis em torno dos números finais:

- a) As empresas situadas nos municípios da Prata e Monteiro cumprem apenas 30% dos requisitos da NR-12, enquanto que as de Camalaú e Congo cumprem respectivamente 40% e 50%. Estes dados retratam o descaso quanto a segurança dos trabalhadores junto aos equipamentos;
- b) Quanto a NR-06, todas as empresas analisadas atendem a apenas 50% dos requisitos exigidos pela norma.

As empresas pesquisadas têm perfis bastante diferentes entre si, tanto em se tratando no atendimento ou não dos itens pesquisados quanto ao perfil sócio econômico. A maioria das respostas conseguidas foi em desfavor dos itens averiguados.

A partir destas constatações e do que foi verificado durante as visitas, faz-se necessário ressaltar algumas considerações:

- Ordens de serviço: A ausência da ordem de execução das atividades nos estabelecimentos sugere que os trabalhadores não têm as informações necessárias para o bom desenvolvimento do seu trabalho;
- SESMT: Observou-se que a maioria dos empreendimentos possui algum apoio técnico com relação à segurança do trabalho, mas de forma precária ou visando apenas o cumprimento de exigências legais. Com isso, muitas melhorias no sentido da prevenção deixam de ser planejadas e executadas;
- EPI's: A pesquisa mostra altos índices de não observação e não cumprimento da legislação referente aos EPI's. Isto implica num provável aumento da exposição aos riscos, visto que o fornecimento de EPI's sem o devido controle e monitoramento do uso pode criar uma falsa ilusão de proteção;
- PCMSO: As respostas fornecidas pelas empresas nestes itens mostram que as empresas têm conhecimento da necessidade do monitoramento da saúde do trabalhador através de exames clínico e laboratoriais, no entanto, o cumprimento dos requisitos mínimos não acontece como exigem as normas. Existem trabalhadores com exames periódicos atrasados e outros que nunca fizeram os exames, os registros deste controle são precários na maioria dos casos. Com isso, doenças do trabalho que normalmente são identificadas por estes exames, correm o risco de aparecer e tornarem-se crônicas com o passar do tempo;

(83) 3322.3222

contato@conidis.com.br

**www.conidis.com.br**

- PPRA: Mais de 50% das empresas afirmam ter o PPRA atualizado. Por outro lado, todas reconhecem que não implementam boa parte das ações indicadas no programa devido à falta de orientação ou recursos. Como este programa é parte de um conjunto mais amplo o qual envolve outros como PCMSO, SESMT e CIPA, a sua precariedade leva ao aumento de riscos de doenças do trabalho.

**Quadro 01** – Cumprimento das Normas

CERÂMICA	NR01	NR07	NR09
CONGO	NÃO	NÃO	NÃO
CAMALAU	NÃO	NÃO	NÃO
PRATA	NÃO	SIM	SIM
MONTEIRO	NÃO	SIM	SIM

Fonte: Autor, 2016.

**Figura 01** – Trabalhador sem Uso de EPI's



Fonte: Autor, 2016.

## Conclusões

Nas visitas realizadas nesse trabalho, e, por meio dos dados coletados nas empresas, foi observado que os empregadores não obedecem às Normas Regulamentadoras no Ministério do Trabalho e Emprego, muitos por desconhecer, outros por achar que são mera papelada, e a grande maioria só fazem alguma coisa, quando sofrem uma penalidade. Devido à fiscalização falha os trabalhadores estão a cada dia, mais vulneráveis aos perigos causados por essas atividades, seja pelo ruído que vai causar uma surdez irreversível ou um acidente que provoque alguma mutilação.

Desta forma, concluí-se o estudo com uma triste realidade das condições de saúde e segurança do trabalho nas olarias das cidades visitadas, onde estas estão longe de ser um local de trabalho saudável e agradável, e de possuírem empregadores que tratem com prioridade a saúde e segurança do trabalho dos colaboradores.

## Referências Bibliográficas

- Anicer (Associação Nacional da Indústria Cerâmica). *Curso: “A implantação de controles para melhoria da qualidade de produto cerâmico”*. Rio de Janeiro, 2012.
- ARAÚJO, S. M. S.; **A REGIÃO SEMIÁRIDA DO NORDESTE DO BRASIL: Questões Ambientais e Possibilidades de uso Sustentável dos Recursos**. Rios Eletrônica- Revista Científica da FASETE, ano 5 n. 5 dezembro de 2011.
- Associação Brasileira de Cerâmica. **ABC**. Disponível em: < <http://abceram.org.br/>> Acesso em: 07 de agosto de 2016.
- Associação Brasileira da Indústria de Materiais de Construção. **ABRAMAT**. Disponível em: < <http://www.abramat.org.br>> Acesso em: 27 de julho de 2016.
- GOMES, M. H.P.; **Manual de Prevenção de Acidentes e Doenças do Trabalho nas Olarias e Cerâmicas Vermelhas de Piracicaba e Região**. Piracicaba/SP, 2010.
- GOMES, Haroldo Pereira. **Construção civil e saúde do trabalhador: um olhar sobre as pequenas obras**. Tese (Doutorado) – Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Rio de Janeiro, 2011.
- GOTTARDO, Ismael André. **Verificação dos Riscos Laborais nas Indústrias da Cerâmica Vermelha do Oeste de Santa Catarina**. Monografia do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da Universidade do Oeste de Santa Catarina, Campus – São Miguel do Oeste, 2013.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Censo Demográfico 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2011.
- PINHEIRO, Hamida Assunção. **OLEIROS DA VIDA. Trabalho, ambiente e o futuro dos trabalhadores do barro em Iranduba (AM)**. Manaus: Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia – PPGCASA, Universidade Federal do Amazonas, 2015.
- SÁ, I. B.; CUNHA, T. J. F.; TAURA, T. A.; DRUMOND, M. A. Mapeamento da Desertificação do Semiárido Paraibano com Base na sua Cobertura Vegetal e Classe de Solos. Anais XVI Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto – SBSR, Fóz do Iguaçu, Paraná, Brasil, abril de 2013.
- Sindicato da Indústria de Cerâmica Vermelha do Estado da Paraíba. **Sindicar/PB**. Disponível em: <<http://www.sindicarpb.com.br>> Acesso em: 27 de julho de 2016.